



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2400/2025

Abre ao orçamento fiscal do município, em favor da Câmara Municipal de Arapoti, crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio e Setores da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Fonte:1001	Recursos do Tesouro R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.001	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), conforme quadros abaixo:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio e Setores da Câmara Municipal
4.4.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:1001	Recursos do Tesouro R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.007	Participação em cursos, congressos e/ou simpósios.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.1.004	Câmara jovem.
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	Câmara Municipal
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.2.001	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais;
Fonte: 1001	Recursos do Tesouro R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art.3º. Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.346/2024 de 30/12/2024, conforme especificações acima.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.